



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.846, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.390.033,37.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.390.033,37 (um milhão, trezentos e noventa mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.05	COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
152 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.960,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.03	DIVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.03.28.843.0241.0.001	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	
386 - 4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	590.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
595 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	147.080,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01	FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1111 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	380,00
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.301	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE	
1176 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.1.237	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
1201 - 4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504.913,37
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0313.2.237	MANUTENCAO DA PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	
1355 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.451.0361.2.224	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1846 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1848 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
15.01.15.452.0361.2.255	MANUTENCAO DA MOBILIDADE URBANA E GESTAO INTEGRADA	
1875 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.500,00
15.01.15.452.0361.2.256	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	
1879 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Suplementação:		1.390.033,37

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
68 - 3.3.90.34.00.00.00.00	15010000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	208.220,00
02.04	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
105 - 3.3.90.34.00.00.00.00	15010000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	312.330,00
02.05	COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
147 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.960,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
441 - 3.3.90.46.00.00.00.00	15001001 AUXILIO-ALIMENTACAO	16.000,00
06.02	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
495 - 3.3.90.46.00.00.00.00	15001001 AUXILIO-ALIMENTACAO	131.080,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01	FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1105 - 3.3.20.93.00.00.00.00	15001002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	380,00
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1158 - 3.1.90.11.00.00.00.00	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.02.10.301.0302.2.301	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE	
1179 - 3.3.90.36.00.00.00.00	16000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1216 - 3.1.90.11.00.00.00.00	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
1222 - 3.1.91.13.00.00.00.00	16000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS	254.913,37
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0314.1.325	INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS	
1359 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000 OBRAS E INSTALACOES	8.200,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1798 - 3.3.90.34.00.00.00.00	15010000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	69.450,00
14.01.15.451.0352.2.224	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1812 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.452.0361.1.341	INFRAESTRUTURA DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	
1856 - 4.4.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
15.01.15.452.0361.2.255	MANUTENCAO DA MOBILIDADE URBANA E GESTAO INTEGRADA	
1874 - 3.3.90.30.00.00.00.00	27520000 MATERIAL DE CONSUMO	48.500,00

Total Redução: 1.390.033,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 07/07/25